



5

ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº. 473
Processo nº. : 9/65
Aprovada em: 22-11-65
Decretada em:
Sancionada em:
Promulgada em:
Vetada em:

CONCEDE À JUSTIÇA ESTADUAL EM CORUMBÁ,
UM AUXÍLIO EM MATERIAL NO VALOR DE
CR\$ 500.000 DURANTE TRÊS ANOS. - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Justiça Estadual em Corumbá, durante os próximos três (3) anos, um auxílio anual no limite de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º- O auxílio que trata o artigo anterior será representado por material de escritório, material de limpeza e conservação, gêneros de alimentação e serviços de manutenção dos móveis e utensílios do Fórum, para satisfazer as necessidades da Justiça Estadual em Corumbá, na realização das sessões do Tribunal do Juri.

Artigo 3º- As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta das verbas próprias dos Orçamentos em execução.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 1.965.

[Handwritten signatures and names on lined paper]

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*